



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

LEI Nº 965/2023.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção a Associação Comunitária Evangelista Manoel Reinaldo de Amarante, entidade mantenedora da Rádio Comunitária do Povoado do Livramento em Vertentes, a Maturi FM e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a *Associação Comunitária Evangelista Manoel Reinaldo de Amarante* no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, durante um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. De modo a manter uma atualização no valor da subvenção prestada, fica autorizado a atualização anual através de Decreto Municipal, observando-se justificadamente e utilizando-se de índices oficiais, para tanto.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data,



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Vertentes, 20 de dezembro de 2023.

ROMERO LEAL FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE